



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.942/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Fone (67) 3466-1611 / 3466-1752 - FAX: 3466-1777

LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 19 de NOVEMBRO DE 2009

Publicado em	20 / 11 / 2009
No Jornal	Quarta MS
Edição nº	00017 nº 1239
	<i>Indaga</i>

CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR LUIZ PINHEIRO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados - MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, professor Luiz Pinheiro Silva, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, em Glória de Dourados - MS, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

(Assinatura)
ARCENO ALTHAS JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
GLÓRIA DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.942/0001-37
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/Nº - CEAD - CEP 79730-000
FONE (67) 3466-1611 / 3466-1752 - FAX: 3466-1777